



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 4582/2018

Ementa

**PROJETO DE LEI DA PREFEITURA DE IBITINGA N° 9/2018 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADO À SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS.**

Data da Norma

**18/01/2018**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária n° 13/2018 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

Status de Vigência

**Em vigor**

**LEI N° 4.582, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2.017, destinado à Secretaria de Obras Públicas.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.943/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, na quantia de R\$ 510.535,91 (quinhentos e dez mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos), destinado à Secretaria de Obras Públicas, assim discriminado:

**022100**

**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**

15.452.0012.2012.0000 – Execução de Recapeamento Asfáltico e Infra Estrutura

4.4.90.51.00 – 01.100.037 – Obras e Instalações.....R\$ 85.535,91

4.4.90.51.00 – 02.100.037 – Obras e Instalações.....R\$ 425.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Casa Civil/Subsecretaria de Relacionamento com Municípios, no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

**Art. 3º.** O presente crédito também será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação:

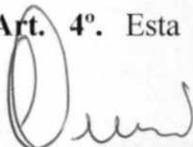
**020600**

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

15.452.0013.2019.0000 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

(093) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 85.535,91

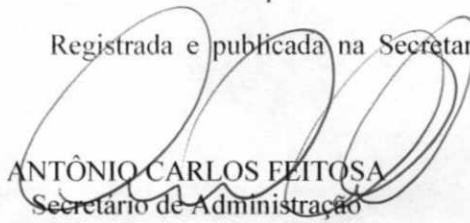
**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

M., em 18 de janeiro de 2018.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) - CNPJ 45.321.460/0001-50